



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE INFORMÁTICA
GABINETE DA DIRETORIA
Avenida dos Escoteiros - s/nº Mangabeira VII
Distrito Industrial de Mangabeira
João Pessoa – PB – CEP: 58055-000
Home Page: <http://ci.lavid.ufpb.br>

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UFPB
JOÃO PESSOA - PB

Aprova a criação da Fábrica de Software e Hardware – HEFESTO - do Centro de Informática da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa – PB.

O Conselho de Centro do Centro de Informática da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições regimentais e levando em consideração aprovação, por unanimidade de votos, de parecer favorável do Relator, Tiago Maritan Ugulino de Araújo, no processo 23074.023515/2015-12, por ocasião da Quinta Reunião Ordinária do ano de 2015, realizada no dia 12 de junho de 2015, aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - fica criada a **Fábrica de Software e Hardware – HEFESTO - do Centro de Informática** da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa – PB.

Artigo 2º - o HEFESTO tem por finalidade realizar palestras, pesquisas, desenvolvimento e extensão nas diversas áreas da computação, visando desenvolver um portfólio com projetos para uso no próprio campus universitário, buscando parcerias com empresas de diversos tipos para o desenvolvimento de software e hardware.

Artigo 3º - a criação desta fábrica complementarará as atividades realizadas no Centro de Informática, servindo de ambiente para aulas práticas em temas de diversas disciplinas dos cursos oferecidos pelo Centro de Informática, bem como proporcionará suporte a projetos de pós-graduação nas diversas áreas abordadas pelo Laboratório.

Artigo 4º - esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação no Conselho de Centro do Centro de Informática da UFPB.

CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, EM JOÃO PESSOA-PB, 12 DE JUNHO DE 2015.

Prof. Dr. Guido Lemos de Souza Filho
Diretor do Centro de Informática – UFPB